



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2780/2019

Data da disponibilização: Segunda-feira, 05 de Agosto de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2327/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12105/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 23/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do 1º Encontro Internacional de Juizes de Cortes Trabalhistas, a ser realizado pela Escola Nacional de Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat), no período de 21 a 23 de agosto, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília-DF, conforme PA 11743/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2328/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12230/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de QUÉSSIO CÉSAR RABELO das cidades de Goiânia-GO a Goianésia-GO, no período de 07/08/2019 a 07/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - O proposto irá participar Conferência: o Sistema Roberty Alexy e as Leis de Colisão de Princípios, evento que será realizado no dia 07/08/2019, conforme contido no PA 8005/2019;

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 2319/2019

Designa Magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Grau de Jurisdição no período de 5 a 12 de agosto de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2108, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios e o assessor Ivo Vasconcelos Ferreira da Silva para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição no período de 5 a 12 de agosto de 2019, no telefone (62) 99908-8668.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de Palmeira de Goiás, Cleidimar Castro de Almeida e o servidor Adelvair Alves da Costa para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 5 a 12 de agosto de 2019, nos telefones (62) 3222-5100/99929-3661.

Parágrafo único. A Oficiala de Justiça Idelva Maria Teles Macera atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

ATA DE CORREIÇÃO - VT FORMOSA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2019

Anexos

Anexo 1: [ATA DE CORREIÇÃO - VT FORMOSA](#)

Edital

Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 45/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 23 de setembro de 2019, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 09:00 hs do dia 23 de setembro, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região.

Fica revogado o Edital de Correição nº. 35/2019

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 05 de agosto de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 2323/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, volante regional, para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia no período de 31 de julho a 4 de agosto de 2019, em virtude de férias do Juiz Titular.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 2324/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ,

CONSIDERANDO, ainda, a recente edição da Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

R E S O L V E, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Designar Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, para responder pela titularidade da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia no período de 5 a 11 de agosto de 2019 em virtude de férias do Juiz Titular, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 401/2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Provimento

Provimento SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO Nº 3/2019

Altera os artigos 304 a 305-L do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Consolidação das Leis do Trabalho pela Lei nº 13.467/2017;

CONSIDERANDO o contido na ata de reunião da Comissão de Atualização do Provimento Geral Consolidado, ocorrida no dia 25 de julho do ano em curso, conforme assentado nos autos do processo administrativo nº 5355/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os artigos 304 a 305-L do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional, que passarão a vigor com a seguinte redação:

“Art. 304. Sendo o reclamante beneficiário da Justiça Gratuita, e não tendo créditos a receber, ainda que em outro processo, os honorários de peritos, tradutores e intérpretes são devidos pela União, ocasião em que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá destinar parcela específica de seus recursos orçamentários para pagamento.

Parágrafo único. À Secretaria de Orçamento e Finanças incumbirá o pagamento dos honorários na hipótese autorizada no caput, utilizando-se dos recursos consignados no orçamento do Tribunal sob a rubrica “Assistência Jurídica a Pessoas Carentes”.

Art. 305. Não serão deferidos os pagamentos de requisições de honorários periciais com recursos orçamentários do Tribunal:

I – nos casos de acordos homologados, quando, contrariando o resultado da perícia, atribuir-se ao reclamante o ônus da sucumbência;

II – quando, por decisão judicial, houver o afastamento da validade ou eficácia do art. 790-B, § 4º, da CLT;

III – nas produções antecipadas de provas.

Parágrafo único. Sempre que houver condenação da União em honorários periciais, que não se enquadre nas hipóteses de pagamento com recursos do Tribunal, a Secretaria da Vara deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - intimar a União para ciência da decisão;

II - expedir certidão de crédito ao interessado, caso não haja manifestação da União;

Art. 305-A. O pagamento de honorários a peritos, tradutores, intérpretes e órgãos técnicos ou científicos, com recursos consignados no orçamento do Tribunal, limitar-se-á a R\$ 1.000,00 (mil reais), independentemente do valor fixado pelo juiz.

Art. 305-B. Caso haja redução dos honorários periciais, o profissional ou o órgão técnico ou científico deverá ser intimado da respectiva decisão, cabendo também à Secretaria da Vara do Trabalho certificar nos autos o decurso do prazo estabelecido para manifestação.

Art. 305-C. Será facultado ao Tribunal antecipar o pagamento dos honorários a peritos, tradutores, intérpretes e órgãos técnicos ou científicos, para despesas iniciais, com verba do orçamento deste Tribunal, sob a rubrica "Assistência Jurídica a Pessoas Carentes", em valor máximo equivalente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), observando-se as seguintes diretrizes:

I – se a parte beneficiária da justiça gratuita for reconhecida, ao final, como sucumbente na pretensão objeto da perícia, o pagamento da parte remanescente ocorrerá de acordo com o previsto no art. 790-B, § 4º, da CLT;

II – se a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais for imputada à parte não beneficiária da justiça gratuita, o juiz da causa determinará a devolução à União do valor antecipado, mediante o recolhimento da importância adiantada em GRU (guia de recolhimento da União), com o código destinado ao fundo de "Assistência Judiciária a Pessoas Carentes", sob pena de execução específica da verba, ou abatimento em eventual crédito;

III – a regra do inciso anterior aplica-se ao beneficiário da justiça gratuita, sucumbente no objeto da perícia, que não se enquadre na exceção prevista no art. 790-B, § 4º, da CLT;

IV - após a realização do trabalho do tradutor ou do intérprete, requerido pela parte beneficiária da justiça gratuita, o Tribunal efetuará o pagamento do remanescente da respectiva remuneração apenas se, ao final, a parte não obtiver em juízo créditos capazes de arcar com a despesa, ainda que em outro processo.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade orçamentária, os valores fixados no caput poderão ser reajustados anualmente, por ato normativo da Presidência.

Art. 305-D. O perito inscrito no CREA/GO, no momento da apresentação do laudo pericial, deverá anexar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 305-E. A Secretaria de Cálculos Judiciais lançará na conta de liquidação os honorários de peritos, tradutores ou intérpretes a cargo do reclamante, que terá o respectivo valor deduzido de seu crédito.

Art. 305-F. Verificadas as condições previstas no art. 304, será expedida requisição de pagamento de honorários a profissionais e órgãos técnicos ou científicos por meio eletrônico.

Art. 305-G. As requisições eletrônicas de pagamento de honorários a profissionais e órgãos técnicos ou científicos serão encaminhadas à Secretaria-Geral Judiciária, contendo as seguintes informações:

I - número dos autos;

II - nome e CPF/CNPJ das partes e do profissional ou órgão técnico ou científico;

III - endereço completo do profissional ou órgão técnico ou científico;

IV - número da conta bancária onde deverá ser feito o crédito;

V - número do identificador do depósito (ID), no caso de reembolso;

VI - número do PIS/PASEP ou NIT do profissional;

VII - número do registro municipal para fins de pagamento de Imposto Sobre Serviços (ISS), caso tenha.

VIII - valor dos honorários fixados judicialmente, especificando se se trata de adiantamento, de complementação, de pagamento integral ou de reembolso;

IX - objeto da perícia ou do trabalho de tradução ou interpretação;

X - informação sobre a data do trânsito em julgado da sentença que fixou os honorários;

XI - informação sobre a data de decurso de prazo de ciência do perito, da decisão que reduziu o valor dos honorários periciais arbitrados anteriormente, se houver;

XII - identificação das folhas do processo judicial eletrônico:

a) da decisão concessiva do benefício da justiça gratuita;

b) da decisão comprobatória da sucumbência na pretensão relativa ao objeto da perícia;

c) da indicação de que a parte não obteve créditos em juízo, ainda que em outro processo que tramite na 18ª Região, suficientes para arcar com a despesa.

d) da decisão homologatória de acordo, sentença ou acórdãos dispendo sobre a obrigação de pagar a perícia ou despacho determinando o pagamento da remuneração do tradutor ou intérprete;

e) da comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (cotas-partes do segurado e da empresa) e do ISS, nos municípios onde há incidência desse imposto, pela parte que tiver realizado o adiantamento dos honorários periciais, no caso de reembolso pelo Tribunal;

f) da comprovação de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no caso de peritos fiscalizados pelo CREA/GO;

g) da certidão de regularidade quanto à contribuição do ISS, nos municípios onde há incidência desse imposto, quanto o perito estiver inscrito no Cadastro de Atividade Econômica – CAE.

Art. 305-H. Incumbirá à Secretaria-Geral Judiciária validar as requisições de pagamento de honorários a profissionais e órgãos técnicos ou científicos recebidas, submetendo à apreciação da autoridade competente para autorizar o pagamento.

Parágrafo único. Preliminarmente à validação, será verificado o cumprimento dos requisitos do art. 305-G, bem como o prévio cadastramento do profissional ou do órgão técnico ou científico, nos termos do art. 284 e seguintes.

Art. 305-I. O pagamento de honorários a profissionais e órgãos técnicos ou científicos será efetuado mediante determinação da autoridade competente, observando-se os critérios estabelecidos neste Capítulo.

§ 1º O valor dos honorários será atualizado a partir da data do arbitramento até o seu efetivo pagamento.

§ 2º Para efeito de aferição da ordem cronológica das requisições de pagamento de honorários, será considerada a data da autorização de pagamento pela autoridade competente.

Art. 305-J. Ordenado o pagamento e existindo disponibilidade orçamentária e financeira, incumbirá à Secretaria de Orçamento e Finanças providenciar o pagamento, observada, rigorosamente, a ordem cronológica, procedendo-se às deduções previdenciárias e fiscais, sendo o valor líquido depositado em conta bancária indicada pelo profissional ou órgão técnico ou científico.

§ 1º Para efeito das deduções, a Secretaria de Orçamento e Finanças deverá controlar o valor mensal pago a cada profissional ou órgão técnico ou científico, verificar o salário de contribuição previdenciária declarado, bem como a existência de normatização municipal atribuindo ao Tribunal a responsabilidade pelo recolhimento do ISS.

§ 2º Em caso de reembolso, o valor será depositado pela Secretaria de Orçamento e Finanças em conta judicial à disposição do juízo.

§ 3º Incumbe à parte que fizer o adiantamento dos honorários periciais o recolhimento da contribuição previdenciária (cotas-partes do segurado e da empresa) e do ISS, quando cabível, bem como a sua comprovação nos autos para fins de eventual reembolso pelo Tribunal.

Art. 305-K. Efetuado o pagamento dos honorários periciais ou da remuneração do tradutor ou do intérprete, a Vara do Trabalho será comunicada por meio eletrônico.

Art. 305-L. As Varas do Trabalho juntarão, no processo judicial eletrônico, os comprovantes de pagamento dos honorários periciais ou da remuneração do tradutor ou do intérprete.

Parágrafo único. Após o procedimento mencionado no caput, a Secretaria da Vara do Trabalho encerrará a requisição eletrônica no sistema.”

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2331/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12271/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 12 a 15/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial, à cidade de Brasília-DF, conforme PA nº 23590/18 e Requisição de Diárias nº 12013/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2332/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12276/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora FERNANDA DIAS ROCHA, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 23/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do "VI Encontro de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do TRT da 10ª Região", conforme PA nº 11232/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2330/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11737/2019,

RESOLVE:

Autorizar a liberação da servidora AKEMI KASAHARA OMI DE FREITAS, ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário - Apoio Especializado Medicina, para participar do II CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISE CLÍNICA DA MARCHA E DO MOVIMENTO HUMANO, promovido pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISE CLÍNICA DA MARCHA E DO MOVIMENTO HUMANO, a realizar-se no período de 29 a 31 de agosto de 2019, em Goiânia - GO, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2329/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12233/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora ANA CAROLINA ROTTA PEREIRA de Luziânia-GO a Goiânia-GO, no dia 07/08/2019, bem como o

pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar Conferência: o Sistema Roberty Alexy e as Leis de Colisão de Princípios, evento que será realizado no dia 07/08/2019, conforme PA 8005/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2315/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12199/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 13 a 15/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Prestar assessoramento ao Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta, na condição de Secretário-Geral do COLEPRECOR, nos trabalhos da 6ª Reunião Ordinária da referida entidade, a se realizar nos dias 14 e 15 de agosto de 2019, na sede do TST, em Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2316/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12194/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR, das cidades de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 21 a 25/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O proposto participará do Curso de Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio Público, Incluindo Depreciação e Reavaliação de Bens, conforme PA nº 10025/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2317/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10782/2019,

RESOLVE:

Autorizar a liberação do servidor PAULO VINÍCIUS MENDONÇA CORREA, para participar do "40º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão", a realizar-se no período de 16 a 18 de outubro de 2019, na cidade de São Paulo-SP, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2318/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12201/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora ANDREIA REGINA DE GUSMÃO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 13 a 15/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Prestar assessoramento ao Desembargador Paulo Pimenta, na condição de Secretário-Geral do COLEPRECOR, nos trabalhos da 6ª Reunião Ordinária da referida entidade, a se realizar nos dias 14 e 15 de agosto de 2019, na sede do TST, em Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2320/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 12135/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora JULIANA FERREIRA DE ASSIS OLEGÁRIO LEITE, código s162728, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º agosto de 2019.

Art. 2º Considerar designada a servidora JULIANA RUSSO MOTA MIRANDA, código s161373, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, anteriormente ocupada pela servidora JULIANA FERREIRA DE ASSIS OLEGÁRIO LEITE, código s162728, a partir de 1º agosto de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2321/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 11974/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor MÁXIMO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, código s000657, à disposição desta Corte, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 3 de junho a 12 de junho de 2019, devendo a referida função comissionada retornar ao servidor após o término desse período.

Art. 2º Considerar designado o servidor MÁXIMO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, código s000657, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pelo servidor FLAVIO LUIZ DA CUNHA FILHO, código s202800, no período de 3 de junho a 12 de junho de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2322/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 12090/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinado pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, código s162795, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Considerar designado o servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, código s162795, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, anteriormente ocupada pela servidora SOFIA SILVA CÂMARA, código s203308, a partir de 1º de agosto de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2325/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 11992/2019, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de agosto de 2019, o art. 7º da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 299/2019, o qual designou o servidor CONRADO CORREIA DA SILVA, código s006280, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto da titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Auditoria de Pessoal), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Auditoria Interna, ocupada pela servidora HERIKA DE CASTRO CAVALCANTE RODRIGUES DA SILVA, código s202893.

Art. 2º Revogar, a partir de 1º de agosto de 2019, o art. 8º da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 299/2019, o qual designou o servidor CONRADO CORREIA DA SILVA, código s006280, substituto da titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Auditoria de Contratações), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Auditoria Interna, ocupada pela servidora ANDRESSA GUIMARÃES FREIRE, código s202510.

Art. 3º Revogar, a partir de 1º de agosto de 2019, o art. 9º da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 299/2019, o qual designou o servidor CONRADO CORREIA DA SILVA, código s006280, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Auditoria de Governança e Gestão), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Auditoria Interna, ocupada pelo servidor ERICK ALEXANDRE FERREIRA DE JESUS, código s202904.

Art. 4º Revogar, a partir de 1º de agosto de 2019, o art. 10 da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 299/2019, o qual designou o servidor CONRADO CORREIA DA SILVA, código s006280, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Auditoria de Obras), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Auditoria Interna, ocupada pelo servidor ÍTALO PIRES FERREIRA, código s203336.

Art. 5º Dispensar o servidor CONRADO CORREIA DA SILVA, código s006280, da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Auditoria Contábil), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Auditoria Interna, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 6º Remover o servidor CONRADO CORREIA DA SILVA, código s006280, da Secretaria de Auditoria Interna para a Escola Judicial, a partir de 1º de agosto de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2326/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 12049/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora CAROLINA BRANDÃO PIVA, código s161640, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removida para esta Corte, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Multimídia), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, ocupada pelo servidor MAURICIO ALVES PIMENTEL, código s162850, no período de 6 a 16 de agosto de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Processo Administrativo nº: 11944/2019

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de progressão/promoção funcional aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÕES DO MÊS DE JULHO DE 2019

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ULTIMA CLASSE/PADRAO	CLASSE/PADRAO
------	--------	-------------------	----------------------	---------------

			CONCEDIDA	A CONCEDER
ADA RÚBIA CHARLES DE ANDRADE	s202586	08.07.2019	B-09	B-10
ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES	s202557	08.07.2019	B-09	B-10
AKEMI KASAHARA OMI DE FREITAS	s202695	04.07.2019	B-08	B-09
ALESSANDRA CAMILO GOMES	s202566	08.07.2019	B-09	B-10
ALESSANDRA DE CASTRO MORAIS	s202601	26.07.2019	B-09	B-10
ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX	s202556	08.07.2019	B-09	B-10
ALINE BANDEIRA	s163040	31.07.2019	A-02	A-03
ANA PAULA LOPES DA SILVA	s163023	18.07.2019	A-02	A-03
ANDERSON DE OLIVEIRA	s006477	08.07.2019	B-09	B-10
BRUNO LEONARDO MORAIS FREITAS GONÇALVES	s163619	29.07.2019	A-05	B-06
CARINE DUARTE PEREIRA MORI	s163090	04.07.2019	B-06	B-07
CAROLINE RENATA BARBOSA DE ALMEIDA JABUR	s162043	07.07.2019	B-08	B-09
CARPEGIANE DA SILVA TAVARES	s161837	06.07.2019	A-03	A-04
DANIEL AUGUSTO DE LIMA TOLEDO	s202562	08.07.2019	B-09	B-10
DIEGO HENRIQUE GALVÃO XAVIER	s203292	14.07.2019	A-04	A-05
DIOGO RAMOS VILELA	s202561	08.07.2019	B-09	B-10
EUCLIDES CAMELO BEZERRA DE MENEZES	s162965	06.07.2019	A-02	A-03
FABIO NEVES MARTINS	s202577	08.07.2019	B-09	B-10
FERNANDA MARIA DO COUTO JÁCOME	s161900	14.07.2019	A-03	A-04
GABRIELA SABINO CUNHA	s202698	20.07.2019	B-08	B-09
GERCIVALDO LORERO JUNIOR	s202583	08.07.2019	B-09	B-10
GILBERTO CARRIJO DO COUTO	s203228	15.07.2019	B-08	B-09
GIOVANA BARBOSA CONTE	s163007	13.07.2019	A-02	A-03
GRACIELA MARIA SOUZA PASSOS GONZAGA	s202401	05.07.2019	B-08	B-09
GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI	s162523	17.07.2019	B-08	B-09
GUSTAVO FERREIRA COSTA DE LIMA TORRES	s202333	08.07.2019	B-09	B-10
JEANE CARLA ZEQUIM	s163066	25.07.2019	A-02	A-03
JOÃO PAULO ALCÂNTARA PEIXOTO	s011497	08.07.2019	B-09	B-10
JONAIKA MARTINS FELIX DE SOUSA	s202808	02.07.2019	B-07	B-08
JOSÉ DA CONCEIÇÃO COSTA NETO	s203208	02.07.2019	A-05	B-06
JULIANA SOARES GUIMARÃES	s162477	30.07.2019	C-11	C-12
JULLIANE PEREIRA SOARES	s202338	27.07.2019	A-04	A-05
KAREN VIANNA TRILHA	s163031	31.07.2019	A-02	A-03
LAISA MORAES PORFIRIO REIS	s202575	08.07.2019	B-09	B-10
LAURY BUENO DA SILVA	s164305	19.07.2019	A-04	A-05
LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS	s202744	31.07.2019	B-08	B-09
LETÍCIA TEIXEIRA CUNHA	s203030	24.07.2019	A-04	A-05
LÍGIA ANDREOTTI BOATTO FARIA	s202563	08.07.2019	B-09	B-10
LÍVIA DE PAULA BARRENHA	s202809	12.07.2019	B-07	B-08
LUANA LUCENA VASCONCELOS	s202582	20.07.2019	B-10	C-11
MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO	s100619	08.07.2019	B-09	B-10
MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO	s202689	17.07.2019	A-04	A-05
MARIA CONCEIÇÃO ESPOSITO DOMINGUES	s162183	15.07.2019	B-07	B-08
MARIANA CRISTINA DE ALVARENGA XAVIER	s163015	17.07.2019	A-02	A-03
MARIANA CRISTINA DE MELO	s164275	26.07.2019	B-07	B-08
MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES	s202576	08.07.2019	B-09	B-10

MARTA APARECIDA DORÍSSIO	s001874	10.07.2019	C-11	C-12
MATHEUS CARVALHO KANITZ	s202389	08.07.2019	B-09	B-10
MURILO DE BARROS CARNEIRO	s203092	30.07.2019	C-11	C-12
NATÁLIA FONSECA NASCIMENTO FERNANDES	s202572	08.07.2019	B-09	B-10
NATHÁLIA RAMOS SOARES	s203349	31.07.2019	A-04	A-05
NELMA CECILIA BARBARESCO GOMIDE CAIXETA	s202794	15.07.2019	B-08	B-09
PATRICIA DE JESUS ROCHA MONTEIRO	s203294	28.07.2019	A-04	A-05
PHERILENE FELISBINO DUARTE	s202552	08.07.2019	B-09	B-10
POLLYANA MARTINS MANRIQUE ESPERIDIÃO	s202564	08.07.2019	B-09	B-10
RAFAEL AGUIAR DUARTE	s202565	08.07.2019	B-09	B-10
RAFAEL OLIVEIRA PALLADINO	s202669	17.07.2019	A-04	A-05
RELTON SANTOS RAMOS JUNIOR	s163902	04.07.2019	B-06	B-07
ROSA MARIA DANTAS STIVAL	s202730	19.07.2019	B-08	B-09
SANCLAIR MONTALVÃO MARQUES	s163988	18.07.2019	B-08	B-09
SANDRO LUIZ RODA GNOATTO	s161500	30.07.2019	B-10	C-11
SHEILA DOS REIS SILVA MENDES	s202559	08.07.2019	B-09	B-10
TATIANA DAFICO BERNARDES DE SOUSA BORGES TORRES	s203212	21.07.2019	A-05	B-06
THIAGO RODRIGUES DA SILVA	s202551	08.07.2019	B-09	B-10
THIAGO ROSA VAZ	s163392	15.07.2019	A-05	B-06
WILLIAM VILELA MEES	s202602	28.07.2019	B-09	B-10

PODERJUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários torna público o resultado final do processo seletivo visando ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio no período matutino do curso de direito na Vara do Trabalho de Jataí, conforme Edital nº 07/2019.
 Seleção Pública Estagiários Jataí – Direito/2019 – Período Matutino

Classificação	Nome	Inscrição
1	DIEGO FELISBINO MACHADO MORAES	317043
2	FRANCIELE CARVALHO MARQUES	317145
3	FELIPE SÓLON DA COSTA SILVA	317005
4	GUILHERME FREITAS SILVA	317053
5	GABRIEL RUFINO RODRIGUES	317051
6	NATHALIA FARIAS DOS SANTOS	317064
7	LORENA GOMES ARRUDA	317058
8	IVY DE ABREU FREITAS	317056
9	RAFAELA GIANOTI FORTES	317133
10	PEDRO FILIPE DIAS DA SILVA	317045
11	CAMILA BASSO TEIXEIRA	317003
12	MARIANA DIAS VIEIRA	317039
13	RAFAEL BEZERRA	317097
14	LAVÍNIA BORGES FARIA	317004
15	LARISSA BORGES NEVES DE LIMA	317128
16	RICHARDSON SANTOS DE OLIVEIRA	317127
17	LUANA MOTTA BINS	317024
18	LUIS CAMILO SOARES JONES	317084
19	ELIELTON DO NASCIMENTO DE JESUS	317102
20	FABRINA MOTA CARVALHO	317028

21	DYMAS RAPHAEL GASPAR DA SILVA	317065
22	IZA HELENA NUNES CAETANO	317150
23	HUGO FERNANDES RIBEIRO	317137
24	LUCIANO CESAR CATENASSI SANTOS FILHO	317123
25	ISABELA SANTOS	317044
26	JOSÉ AGAMENON BORGES DA FONSECA JUNIOR	317030
27	ANNA LAURA REZENDE SANTOS	317052
28	ISABELA DA SILVA BREDÁ	317072
29	LAVÍNIA VIEIRA DE PAULA	317042
30	AMANDA MACEDO DA SILVA	317050
31	TUTANCAMON BORGES PIMENTEL	317141
32	GUILHERME HENRIQUE ALVES MARTINS	317061
33	MARIA RITA AGENOR ALVES	317092
34	ATAIDE TORQUATO DA SILVA	317012
35	NATÁLIA RAMOS TAVARES	317087
36	CARLOS EDUARDO SOUSA COSTA	317054
37	BIANCA GONÇALVES DE OLIVEIRA	317132
38	FABIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	317104
39	BRUNNA TEODORO QUEIROZ	317034
40	ARIANE MONTEIRO MARQUES	317026
41	KEYLA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	317022
42	LETÍCIA NAVES SILVA	317121
43	CAMILLE TRENTIN	317139
44	VITÓRIA DOS SANTOS FARIA	317090
45	LARISSA SAMARA FREITAS PEDRIEL	317114
46	JOÃO PEDRO TEIXEIRA MARINI COPPINI	317089
47	YASMIN MACHADO DE ASSIS E LIMA	317066
48	GABRIELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	317049
49	DANIEL ASSIS DA SILVA	317149
50	CAMILA LEMOS DE FREITAS	317009
51	GABRIELA MARTINS FERREIRA	317115
52	ISABEL CRISTINA SILVA MAIA	317142
53	LETÍCIA FRANÇA ALVES ASSIS	317011
54	MATTHEUS DE FREITAS VIANA DOS SANTOS	317059
55	ISABELLA FERREIRA DA SILVA	317074
56	AMANDA FERREIRA DE CARVALHO	317032
57	ISABELA GARCIA MENEZES	317047
58	BARBARA LOPES RODRIGUES	317124
59	JULIA FORTALEZA JURCA	317107
60	MARESSA MOREIRA VILELA	317117
61	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS ARRUDA	317130
62	WESLLEY SOUZA BORGES	317136
63	JÚLIA VAZ MENDES DE OLIVEIRA	317120
64	TÁLITA MARIA MOURA DE MAGALHÃES	317118
65	MÉLANE FREITAS FORTES	317001
66	AQUILA MOREIRA VILELA	317048
67	MYKAELLA LIMA ASSIS	317008
68	LORRAINE REGINA SILVA SANTOS	317007

69	GUILHERME SILVA SANTANA	317019
70	ANDERSON RAYME DA COSTA	317071
71	JESSICA OLIVEIRA SOARES	317147
72	AMANDA MARTINS FERREIRA	317111
73	LAURA SILVA PASSOS	317027
74	RICARDO CARVALHO DA SILVA	317091
75	VALQUÍRIA RODRIGUES VIEIRA	317144
76	ALESSA FERNANDES LIMA	317081
77	ISADORA FERNANDES VILELA	317069
78	JORDANA SILVA DE OLIVEIRA FRANCO	317006
79	RAFAELA FERREIRA LEITE FLOR	317106
80	LIGIA MARIETA BARCELAR RIBEIRO	317077
81	PIETRA JOAQUIM MENEZES	317098
82	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	317112
83	THAYNARA GOMES DAVI	317036
84	LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	317000
85	LARISSA CORRÊA PRADO	317016
86	ANA LAURA CARVALHO LEAL	317015
87	VICTORIA CARNEIRO TONIAL	317080

Goiânia, 2 de agosto de 2019.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

Goiânia, 2 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODERJUDICIÁRIODAUNIÃO

TRIBUNALREGIONALDOTRABALHODA 18ªREGIÃO

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários torna público o resultado final do processo seletivo visando ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio no período vespertino do curso de direito na Vara do Trabalho de Jataí, conforme Edital nº 07/2019.

Seleção Pública Estagiários Jataí – Direito/2019 – Período Vespertino

Classificação	Nome	Inscrição
1	SARA MENEZES MAIA	317099
2	MARIA THERESA ESTEVÃO BORGES	317113
3	JAIRA RODRIGUES DE MELLO	317101
4	HALLANA FERREIRA FRANCO	317135
5	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA - PNE	317093
6	LUCAS MACEDO MARQUES ALVES	317078
7	ISABELA BORGES GOUVEIA	317086
8	MATHEUS FERREIRA DE ANDRADE	317040
9	FRANCISCO VITOR LELLIS PAIVA DE OLIVEIRA	317148
10	SAMARA DO CARMO SANTOS	317088
11	VANIA SANTIAGO COSTA	317025

Lista contendo classificação exclusivamente do candidato habilitado inscrito como portador de deficiência.

Classificação	Nome	Inscrição
1	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA - PNE	317093

Goiânia, 2 de agosto de 2019.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários
Goiânia, 2 de agosto de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

Processo Administrativo Nº: 12.042/2019
Interessado: LÉIA MARIA FIGUEIREDO NETTO
Assunto: Indenização de férias.
Decisão: Deferido.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Resultado do Julgamento das Propostas

A Comissão Permanente de Licitações deste Tribunal torna público o resultado do julgamento das das propostas referente à CONCORRÊNCIA nº 001/2019, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	PORTO BELO ENGENHARIA	R\$ 35.523.108,13
2ª	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	R\$ 36.595.939,53
3ª	RAC ENGENHARIA	R\$ 37.730.854,32
4ª	JOTA ELE CONSTRUÇÕES	R\$ 39.657.944,19
5ª	OTT CONSTRUÇÕES	R\$ 41.151.753,69

Abre-se, na data desta publicação, o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/1993, bem como vista do processo aos interessados.

Thaís Artiaga Esteves Nunes
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Geral do TRT 18ª Região torna público o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços PE 57/2018 firmada com empresa VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Processo Administrativo 7978/2019, com fulcro no artigo 20, inciso I, do Decreto Decreto nº 7.892/2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Provimento SCR	3
Portaria GP/SGJ	1	DIRETORIA GERAL	5
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	Portaria	5
Ata	2	Portaria DG	5
Ata SCR	2	Portaria DG/SGPE	6
Edital	2	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Edital SCR	2	Despacho	8
Portaria	2	Despacho SGPE	8
Portaria SCR/NGMAG	2	SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
Provimento	3	Aviso/Comunicado	13

Aviso/Comun/SLC

13 |